



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012.

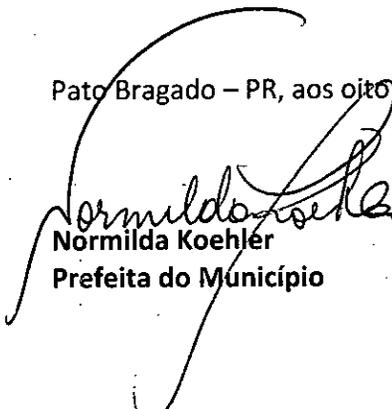
Regime de Compra: Menor Preço Por Lote.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h20min do dia 22 de março de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h30min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR:

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de março de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente 397
de 09/03/12 a 04
Crustione
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR



08-03

10:20 - 22/03

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

À Excelentíssima Prefeita Normilda Koehler

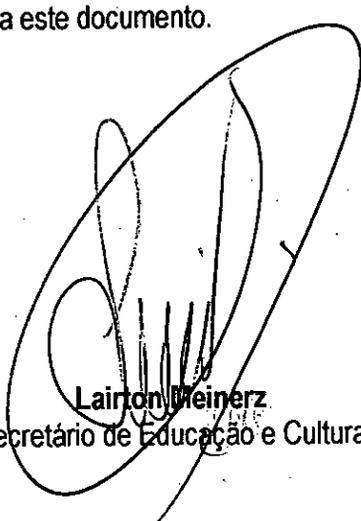
Pato Bragado, em 06 de março de 2012.

SOLICITAÇÃO

Tendo em vista o início das atividades letivas do ano de 2012, a Secretaria de Educação e Cultura do município de Pato Bragado, solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de gêneros de alimentação, para a composição da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sendo a Escola Marechal Deodoro e a Creche Gotinha de Mel.

As planilhas contendo os produtos com a descrição, a quantidade, dotação orçamentária e os valores máximos seguem anexas a este documento.

Atenciosamente,


Lairton Weinerz
Secretário de Educação e Cultura

Processo Licitatório

Folha nº 02
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitações

Município de Pato Bragado

Pato Bragado, em 13 de março de 2012.

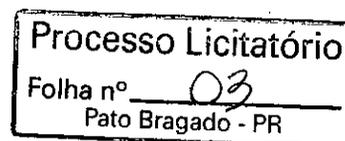
DECLARAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura do município de Pato Bragado, por meio das nutricionistas Janice Roos e Tânia Bender, declaram ter efetuado cotação de preços para a aquisição de merenda escolar, por meio de processo licitatório Pregão Presencial e Chamamento Público no Supermercado Itaipu e Supermercado Rainha ambos do município de Pato Bragado. Declaramos ainda que foram selecionados os melhores preços de mercado para posterior encaminhamento ao Departamento de Licitações.

Atenciosamente,


Janice Roos
Nutricionista


Tânia Bender
Nutricionista



AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE GOTINHA DE MEL -

Lote 01 - Frutas e Verduras para Creche Gotinha de Mel -V. Total 5.634,25

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	150	kg	Abacaxi	2,16	324,00
2	30	kg	Abacate	3,55	106,50
3	30	kg	Abobrinha	3,50	105,00
4	10	Kg	Alho	6,84	68,40
5	3	Kg	Ameixa preta com caroço	9,75	29,25
6	100	kg	Banana maçã	5,20	520,00
7	100	Kg	Banana nanica	1,62	162,00
8	50	Kg	Batata-doce	2,22	111,00
9	180	kg	Batatinha	0,96	172,80
10	60	kg	Beterraba	2,30	138,00
11	50	unidade	Brócolis	4,95	247,50
12	70	Kg	Cebola	1,32	92,40
13	40	kg	Cenoura	2,15	86,00
14	50	Unidade	Couve-flor	4,90	245,00
15	50	kg	Chuchu	3,20	160,00
16	2	unidade	Folha de louro (5g)	0,80	1,60
7	150	Kg	Laranja	1,20	180,00
18	50	Kg	Maçã Argentina	5,00	250,00
19	150	Kg	Maçã Gala	3,86	579,00
20	100	Kg	Mamão	2,96	296,00
21	100	Kg	Manga	3,65	365,00
22	30	kg	Mandioca descascada	2,10	63,00
23	500	Kg	Melancia	0,98	490,00
24	30	Kg	Pepino salada	2,95	88,50
25	30	Kg	Pêra	6,50	195,00
26	10	Kg	Pimentão verde	2,60	26,00
27	30	Kg	Repolho Roxo	2,60	78,00
28	50	Kg	Repolho Verde	1,30	65,00
29	110	Kg	Tomate	2,23	245,30
30	30	kg	Vagem	4,80	144,00

Lote 02 - Diversos Gêneros de Alimentação - V. Total R\$ 7.955,04

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	unidade	Açúcar baunilha (500gr)	4,04	8,08
2	300	Kg	Açúcar Cristal	2,16	648,00
3	30	Kg	Amido de milho (1kg)	4,94	148,20
4	50	Kg	Arroz branco tipo I	2,30	115,00
5	200	kg	Arroz parbolizado tipo I	1,97	394,00
6	60	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	3,00	180,00
7	50	unidade	Biscoito maria chocolate (370g)	3,15	157,50
8	50	unidade	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	3,00	150,00
9	30	unidade	Biscoito salgado integral (400g)	4,84	145,20
10	50	unidade	Biscoito rosquinha (370g)	3,30	165,00
11	5	unidade	Café solúvel tradicional forte (200g)	10,50	52,50
12	10	unidade	Canela em pau 10gr	1,09	10,90
13	5	unidade	Canela em pó 20gr	0,91	4,55
14	25	unidade	Canjiquinha (500g)	2,05	51,25
15	15	unidade	Chá camomila (80g)	5,04	75,60
16	50	unidade	Chá de hortelã (80g)	2,40	120,00
17	100	unidade	Chá erva-doce (10g)	1,26	126,00
18	3	kg	Coco ralado	27,50	82,50
19	2	kg	Colorau	5,21	10,42

Processo Licitatório

Folha nº 04
Pato Bragado - PR

20	15	unidade	Cravo da india (10g)	1,93	28,95
21	50	unidade	Ervilha em caixinha (200g)	1,46	73,00
22	40	unidade	Extrato de tomate (340g)	3,60	144,00
23	25	unidade	Farinha de Arroz Flocada (500g)	3,65	91,25
24	30	kg	Farinha de mandioca branca	3,10	93,00
25	250	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	1,75	437,50
26	25	unidade	Farinha láctea (lata de 400gr)	9,00	225,00
27	20	Kg	Feijão cariquinho tipo I	4,50	90,00
28	30	Kg	Feijão preto tipo I	4,00	120,00
29	6	unidade	Fermento biológico (500g)	13,00	78,00
30	20	unidade	Fermento químico (250g)	5,40	108,00
31	15	unidade	Leite de coco (200ml)	2,10	31,50
32	500	unidade	Leite de soja Longa Vida (embalagem flexível de 200ml)	0,90	450,00
33	40	unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	3,70	148,00
34	50	unidade	Margarina vegetal sem sal (500g)	2,08	104,00
35	50	unidade	Milho verde em caixinha	1,65	82,50
36	30	unidade	Mucion de milho (400g)	8,60	258,00
37	10	unidade	Noz moscada em pó (30g)	5,70	57,00
38	60	unidade	Óleo de soja refinado (900ml)	3,29	197,40
39	1	Kg	Orégano (80g)	4,09	4,09
40	50	dz	Ovos	2,58	129,00
41	65	kg	Pão de mini cachorro quente (Hot dog)	7,45	484,25
42	350	cx	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	0,90	315,00
43	30	Kg	Polvilho azedo (500g)	5,86	175,80
44	50	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	9,25	462,50
45	30	Kg	Sagu (500g)	5,00	150,00
46	60	Kg	Sal iodado	1,31	78,60
47	30	kg	Cereal Matinal Vitaminado	20,00	600,00
48	50	unidade	Vinagre de maçã (750ml)	1,88	94,00

Lote 03 - carnes - V. Total R\$ 790,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	4,30	215,00
2	50	Kg	Carne de frango (peito)	5,50	275,00
3	50	kg	Frango caipira inteiro	6,00	300,00

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL

LOTE 01 - FRUTAS E VERDURAS ESCOLA MUNICIPAL - V. Total 11.878,20

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Novo	V. TOTAL
1	200	Kg	Abacaxi	2,16	432,00
2	50	Kg	Abobrinha	3,50	175,00
3	40	Und	Acelga	3,90	156,00
4	10	Kg	Alho	6,84	68,40
5	300	Kg	Banana nanica	1,62	486,00
6	200	Kg	Batata-doce	2,22	444,00
7	350	Kg	Batatinha	0,96	336,00
8	250	kg	Beterraba	2,30	575,00
9	70	Unidade	Brócolis	4,95	346,50
10	400	Kg	Cebola	1,32	528,00
11	100	Kg	Cenoura	1,82	182,00
12	200	Kg	Chuchu	3,20	640,00
13	70	unidade	Couve-flor	4,90	343,00
14	5	unidade	Folha de louro (5g)	0,80	4,00

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

15	500	Kg	Laranja	1,20	600,00
16	1000	Kg	Maçã gala	2,28	2.280,00
17	30	kg	Mandioca descascada	2,22	66,60
18	500	Kg	Mamão	2,96	1.480,00
19	500	kg	Melancia	0,98	490,00
20	100	Kg	Pepino	3,20	320,00
21	20	Kg	Pimentão	2,81	56,20
22	100	Kg	Repolho roxo	2,85	285,00
23	350	Kg	Repolho verde	1,43	500,50
24	400	Kg	Tomate	2,23	892,00
25	40	Kg	Vagem	4,80	192,00

LOTE 02 - DIVERSOS MATERIAIS - V. Total R\$ 12.652,90

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	Kg	Açúcar baunilha (500g)	8,09	24,27
2	800	Kg	Açúcar Cristal	2,16	1.728,00
3	30	Kg	Amido de milho (500g)	4,94	148,20
4	400	kg	Arroz parbolizado tipo I	1,97	788,00
5	150	Unidade	Biscoito doce de maisena (370g)	3,00	450,00
	100	Unidade	Biscoito maria de chocolate (370g)	3,15	315,00
7	150	Unidade	Biscoito salgado crem cracker (370g)	3,00	450,00
8	50	Unidade	Biscoito salgado integral (400g)	4,84	242,00
9	50	Unidade	Biscoito rosquinha de coco (370)	3,40	170,00
10	60	Unidade	Café solúvel tradicional (forte) 200g	10,39	623,40
11	15	Unidade	Canela em pau (10gr)	0,77	11,55
12	50	unidade	Chá de camomila (80gr)	4,50	225,00
13	100	unidade	Chá de erva-doce (10g)	1,26	126,00
14	40	unidade	Chá de hortelã (10g)	2,62	104,80
15	3	Kg	Coco ralado	25,38	76,14
16	2	Kg	Colorau (500g)	5,21	10,42
17	20	unidade	Cravo da índia (10g)	1,93	38,60
18	30	unidade	Ervilha (200g)	1,46	43,80
19	50	unidade	Extrato de tomate (340g)	3,60	180,00
20	30	Kg	Farinha de mandioca branca	3,00	90,00
21	700	kg	Farinha de trigo especial (5kg)	1,75	1.225,00
22	50	kg	Feijão preto tipo I	2,95	147,50
23	20	unidade	Fermento biológico (500g)	13,00	260,00
24	60	unidade	Fermento químico (250g)	5,40	324,00
25	30	unidade	Leite de coco	3,00	90,00
26	500	unidade	Leite de soja Longa Vida (embalagem flexível de 200ml)	0,99	495,00
27	120	Kg	Margarina vegetal sem sal	4,15	498,00
28	50	unidade	Milho verde	1,56	78,00
29	30	kg	Mortadela de frango	6,40	192,00
30	10	Unidade	Noz moscada em pó (30g)	5,70	57,00
31	200	Unidade	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)	3,29	658,00
32	2	Kg	Orégano (80g)	4,09	8,18
33	100	Dúzias	Ovos	2,58	258,00
34	2400	Unidade	Pão de cachorro quente tamanho médio	0,30	720,00
35	250	Unidade	Pão de cachorro quente tamanho mini	0,17	42,50
36	300	Cx	Pó para gelatina (45g)	0,88	264,00
37	50	Kg	Sagu (500gr)	5,00	250,00
38	90	Kg	Sal iodado	1,31	117,90
39	2	Kg	Sal temperado (sem pimenta)	3,12	6,24
40	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	20,00	600,00

Processo Licitatório

Folha nº 06
Pato Bragado - PR

41	150	unidade	Vinagre de maçã (750ml)	1,88	282,00
42	40	Kg	Polvilho azedo (500gr)	5,86	234,40

LOTE 03 - CARNES - v. Total 2.602,50

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	200	Kg	Carne de frango (coxa)	4,30	860,00
2	200	Kg	Carne de frango (peito)	5,50	1.100,00
3	30	kg	Carne de frango caipira inteiro	6,00	180,00
4	50	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	9,25	462,50

COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR v. Total R\$ 30.065,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	v. unitário	TOTAL
1	1650	kg	Abacaxi	2,10	3.465,00
2	1.200	kg	Banana nanica	1,50	1.800,00
3	1.500	kg	Laranja	1,00	1.500,00
4	30	kg	Alho	6,50	195,00
5	150	kg	Feijão cariquinha	4,40	660,00
6	200	kg	Feijão preto	3,90	780,00
7	60	kg	Carne bovina (bife)	13,00	780,00
8	250	kg	Carne bovina magra	13,00	3.250,00
9	150	kg	carne suína magra	8,00	1.200,00
10	250	kg	carne bovina moída	13,00	3.250,00
11	200	kg	farinha de milho (fubá)	2,00	400,00
12	100	kg	Farinha integral	3,00	300,00
13	300	kg	Polpa de fruta congelada	8,00	2.400,00
14	3500	kg	Leite pasteurizado	1,58	5.530,00
15	50	kg	Queijo mussarela	13,00	650,00
16	50	kg	ovos caipira fresco	2,50	125,00
17	20	kg	nata pasteurizada	6,00	120,00
18	300	kg	achocolatado em pó	8,00	2.400,00
19	150	kg	frango caipira picado	8,40	1.260,00

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de março de 2012.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611502.021 – Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 1143 – Merenda Escolar – Fonte 01000

3.3.90.32.05 – 1146 – Merenda Escolar – Fonte 01505

3.3.90.32.05 – 1149 – Merenda Escolar – Fonte 31110

Cordialmente


JOHN LEPERSON WEBER NODARI
Diretor do Depto de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sendo Escola Marechal Deodoro e Creche Gotinha de Mel.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

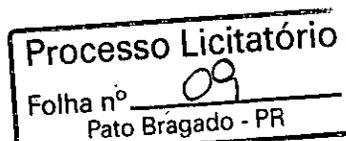
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de março de 2012.


Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

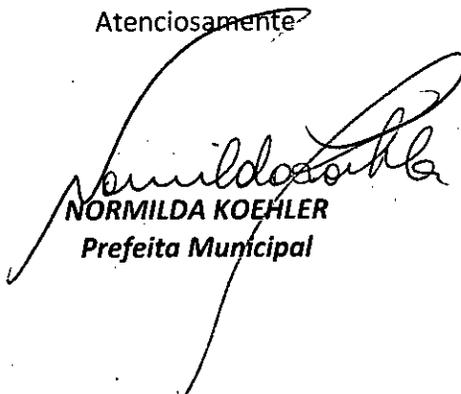
Pato Bragado - PR, em 08 de março de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 016/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h30min do dia 22/03/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 016/2012, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h20min, do dia 22/03/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. O presente certame tem por objeto a aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação das crianças que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, conforme descrição abaixo:

Lote 01 - Frutas e Verduras para Creche Gotinha de Mel – Teto Máximo Global do Lote R\$ 5.634,25

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Teto Máximo Unitário (R\$)
1	150	kg	Abacaxi	2,16
2	30	kg	Abacate	3,55
3	30	kg	Abobrinha	3,50
4	10	Kg	Alho	6,84
5	3	Kg	Ameixa preta com caroço	9,75
6	100	kg	Banana maçã	5,20
7	100	Kg	Banana nanica	1,62
8	50	Kg	Batata-doce	2,22
9	180	kg	Batatinha	0,96
10	60	kg	Beterraba	2,30
11	50	unidade	Brócolis	4,95
12	150	Kg	Caqui de chocolate	0,00
13	70	Kg	Cebola	1,32
14	40	kg	Cenoura	2,15
15	50	Unidade	Couve-flor	4,90

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16	50	kg	Chuchu	3,20
17	2	unidade	Folha de louro (5g)	0,80
18	150	Kg	Laranja	1,20
19	50	Kg	Maçã Argentina	5,00
20	150	Kg	Maçã Gala	3,86
21	100	Kg	Mamão	2,96
22	100	Kg	Manga	3,65
23	30	kg	Mandioca descascada	2,10
24	500	Kg	Melancia	0,98
25	30	Kg	Pepino salada	2,95
26	30	Kg	Pêra	6,50
27	10	Kg	Pimentão verde	2,60
28	30	Kg	Repolho Roxo	2,60
29	50	Kg	Repolho Verde	1,30
30	110	Kg	Tomate	2,23
31	30	kg	Vagem	4,80

Lote 02 - Diversos Gêneros de Alimentação para Creche Municipal - Teto Máximo Global do Lote R\$ 7.955,04

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Teto Máximo Unitário (R\$)
1	2	unidade	Açúcar baunilha (500gr)	4,04
2	300	Kg	Açúcar Cristal	2,16
3	30	Kg	Amido de milho (1kg)	4,94
4	50	Kg	Arroz branco tipo I	2,30
5	200	kg	Arroz parbolizado tipo I	1,97
6	60	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	3,00
7	50	unidade	Biscoito maria chocolate (370g)	3,15
8	50	unidade	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	3,00
9	30	unidade	Biscoito salgado integral (400g)	4,84
10	50	unidade	Biscoito rosquinha (370g)	3,30
11	5	unidade	Café solúvel tradicional forte (200g)	10,50
12	10	unidade	Canela em pau 10gr	1,09
13	5	unidade	Canela em pó 20gr	0,91
14	25	unidade	Canjiquinha (500g)	2,05
15	15	unidade	Chá camomila (80g)	5,04
16	50	unidade	Chá de hortelã (80g)	2,40
17	100	unidade	Chá erva-doce (10g)	1,26
18	3	kg	Coco ralado	27,50
19	2	kg	Colorau	5,21
20	15	unidade	Cravo da Índia (10g)	1,93
21	50	unidade	Ervilha em caixinha (200g)	1,46
22	40	unidade	Extrato de tomate (340g)	3,60
23	25	unidade	Farinha de Arroz Flocada (500g)	3,65

Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24	30	kg	Farinha de mandioca branca	3,10
25	250	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	1,75
26	25	unidade	Farinha láctea (lata de 400gr)	9,00
27	20	Kg	Feijão cariouinha tipo I	4,50
28	30	Kg	Feijão preto tipo I	4,00
29	6	unidade	Fermento biológico (500g)	13,00
30	20	unidade	Fermento químico (250g)	5,40
31	15	unidade	Leite de coco (200ml)	2,10
32	500	unidade	Leite de soja Longa Vida (embalagem flexível de 200ml)	0,90
33	40	unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	3,70
34	50	unidade	Margarina vegetal sem sal (500g)	2,08
35	50	unidade	Milho verde em caixinha	1,65
36	30	unidade	Mucilon de milho (400g)	8,60
37	10	unidade	Noz moscada em pó (30g)	5,70
38	60	unidade	Óleo de soja refinado (900ml)	3,29
39	1	Kg	Orégano (80g)	4,09
40	50	dz	Ovos	2,58
41	65	kg	Pão de mini cachorro quente (Hot dog)	7,45
42	350	cx	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	0,90
43	30	Kg	Polvilho azedo (500g)	5,86
44	50	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	9,25
45	30	Kg	Sagu (500g)	5,00
46	60	Kg	Sal iodado	1,31
47	30	kg	Cereal Matinal Vitaminado	20,00
48	50	unidade	Vinagre de maçã (750ml)	1,88

Lote 03 - carnes para a Creche Municipal - Teto Máximo Global do Lote R\$ 790,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Teto Máximo Unitário R\$
1	50	Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	4,30
2	50	Kg	Carne de frango (peito)	5,50
3	50	kg	Frango caipira inteiro	6,00

LOTE 04 - FRUTAS E VERDURAS ESCOLA MUNICIPAL - Teto Máximo Global do Lote R\$ 11.878,20

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Teto Máximo Unitário R\$
1	200	Kg	Abacaxi	2,16
2	50	Kg	Abobrinha	3,50
3	40	Und	Acelga	3,90
4	10	Kg	Alho	6,84
5	300	Kg	Banana nanica	1,62
6	200	Kg	Batata-doce	2,22

Processo Licitatório
13
Folha nº
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7	350	Kg	Batatinha	0,96
8	250	kg	Beterraba	2,30
9	70	Unidade	Brócolis	4,95
10	50	Kg	Caqui de chocolate	
11	400	Kg	Cebola	1,32
12	100	Kg	Cenoura	1,82
13	200	Kg	Chuchu	3,20
14	70	unidade	Couve-flor	4,90
15	5	unidade	Folha de louro (5g)	0,80
16	500	Kg	Laranja	1,20
17	1000	Kg	Maçã gala	2,28
18	30	kg	Mandioca descascada	2,22
19	500	Kg	Mamão	2,96
20	500	kg	Melancia	0,98
21	100	Kg	Pepino	3,20
22	20	Kg	Pimentão	2,81
23	100	Kg	Repolho roxo	2,85
24	350	Kg	Repolho verde	1,43
25	400	Kg	Tomate	2,23
26	40	Kg	Vagem	4,80

LOTE 05 - DIVERSOS MATERIAIS PARA ESCOLA MUNICIPAL - Teto Máximo Global do Lote R\$ 12.652,90

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Teto Máximo Unitário R\$
1	3	Kg	Açúcar baunilha (500g)	8,09
2	800	Kg	Açúcar Cristal	2,16
3	30	Kg	Amido de milho (500g)	4,94
4	400	kg	Arroz parbolizado tipo I	1,97
5	150	Unidade	Biscoito doce de maisena (370g)	3,00
6	100	Unidade	Biscoito maria de chocolate (370g)	3,15
7	150	Unidade	Biscoito salgado crem cracker (370g)	3,00
8	50	Unidade	Biscoito salgado integral (400g)	4,84
9	50	Unidade	Biscoito rosquinha de coco (370)	3,40
10	60	Unidade	Café solúvel tradicional (forte) 200g	10,39
11	15	Unidade	Canela em pau (10gr)	0,77
12	50	unidade	Chá de camomila (80gr)	4,50
13	100	unidade	Chá de erva-doce (10g)	1,26
14	40	unidade	Chá de hortelã (10g)	2,62
15	3	Kg	Coco ralado	25,38
16	2	Kg	Colorau (500g)	5,21
17	20	unidade	Cravo da índia (10g)	1,93
18	30	unidade	Ervilha (200g)	1,46
19	50	unidade	Extrato de tomate (340g)	3,60

Processo Licitação
Folha nº 44
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20	30	Kg	Farinha de mandioca branca	3,00
21	700	kg	Farinha de trigo especial (5kg)	1,75
22	50	kg	Feijão preto tipo I	2,95
23	20	unidade	Fermento biológico (500g)	13,00
24	60	unidade	Fermento químico (250g)	5,40
25	30	unidade	Leite de coco	3,00
26	500	unidade	Leite de soja Longa Vida (embalagem flexível de 200ml)	0,99
27	120	Kg	Margarina vegetal sem sal	4,15
28	50	unidade	Milho verde	1,56
29	30	kg	Mortadela de frango	6,40
30	10	Unidade	Noz moscada em pó (30g)	5,70
31	200	Unidade	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)	3,29
32	2	Kg	Orégano (80g)	4,09
33	100	Dúzias	Ovos	2,58
34	2400	Unidade	Pão de cachorro quente tamanho médio	0,30
35	250	Unidade	Pão de cachorro quente tamanho mini	0,17
36	300	Cx	Pó para gelatina (45g)	0,88
37	50	Kg	Sagu (500gr)	5,00
38	90	Kg	Sal iodado	1,31
39	2	Kg	Sal temperado (sem pimenta)	3,12
40	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	20,00
41	150	unidade	Vinagre de maçã (750ml)	1,88
42	40	Kg	Polvilho azedo (500gr)	5,86

LOTE 03 – CARNES PARA ESCOLA MUNICIPAL - Teto Máximo Global do Lote R\$2.602,50

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Teto Máximo Unitário R\$
1	200	Kg	Carne de frango (coxa)	4,30
2	200	Kg	Carne de frango (peito)	5,50
3	30	kg	Carne de frango caipira inteiro	6,00
4	50	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	9,25

1.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.

1.3 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;

1.4 O produto ofertado deverá ter data de fabricação.

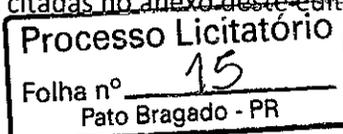
1.5 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

1.6 As frutas, verduras e legumes deverão ser frescos, de boa aparência e qualidade.

1.7 Os produtos ofertados deverão atender as características mínimas citadas no anexo deste edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Minuta do contrato.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- peessoa física;
- empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

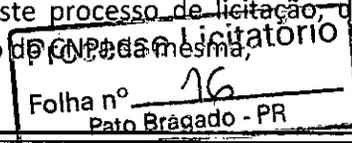
4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **22 de março de 2012, às 10h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo de CNPJ da mesma,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2012
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10H30MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2012
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10H30MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, a marca do mesmo e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas no anexo deste Edital;

Processo Licitatório
Folha nº 17
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5.1 Para o Lote em que estiver participando a Licitante, deverá cotar preço para todos os itens do mesmo, sob pena de desclassificação.

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor Por Global de cada Lote e do valor Global da proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital é em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 -- DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço do Lote em que estiver participando, superior ao citado no Objeto desta Licitação.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na

PROCESSO LICITATÓRIO
competente Ata. 18
Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.

9.3 O produto a ser entregue deverá ter data de fabricação, a qual não poderá ser inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;

9.4 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura
123611502.021 – Programa de Merenda Escolar

Processo Licitatório
Folha nº 19
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.32.05 – 1143 – Merenda Escolar – Fonte 01000

3.3.90.32.05 – 1146 – Merenda Escolar – Fonte 01505

3.3.90.32.05 – 1149 – Merenda Escolar – Fonte 31110

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

Processo Licitatório

Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

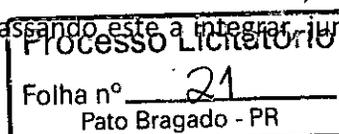
12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral; bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de

Processo Licitatório
Folha nº 22
Pato Bragado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

Processo Licitatório

Folha nº 23

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

Processo Licitatório

Folha nº 24
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

Proposta Inicial
Folha nº 25
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório
Folha nº 26
Pato Bragado - PR

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

Processo Licitatório

Folha nº 27

Pato Bragado - PR

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

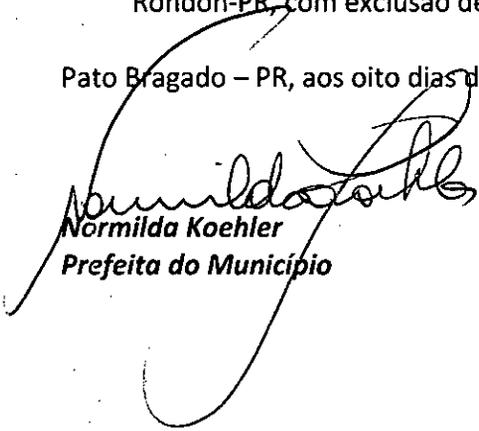
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de março de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº <u>28</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESCOLA E CRECHE

ACHOCOLATADO EM PÓ

Achocolatado, em pó, solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas. livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. embalagem resistente, lacrada e atóxica. Cor, odor e sabor característico. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacote de 400gr.

ARROZ PARBOLIZADO

Arroz Parbolizado, Tipo I, com 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, e vegetais. Pacote de plástico atóxico, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 5 kg.

FEIJÃO PRETO

Feijão preto, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01-kg

AÇÚCAR CRISTAL

Açúcar cristal, embalado em saco plástico atóxico, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 5 kg.

PÓ PARA GELATINA

Pó para gelatina, sabores diversos (morango, limão, uva, tutti-frutti, pêsego, maracujá, laranja, abacaxi, cereja). Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 65gr.

CHÁ DE CAMOMILA

Chá de camomila. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 80gr.

CHÁ DE ERVA DOCE

Chá de erva-doce. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.

Processo Licitatório

Folha nº 29
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

FERMENTO BIOLÓGICO

Fermento biológico seco. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente a vácuo. Embalagem com 500 gr.

FERMENTO QUÍMICO

Fermento químico em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente. Embalagem com 250gr.

MACARRÃO "CABELO DE ANJO"

Macarrão "cabelo de anjo". Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 500gr.

BISCOITO MAISENA

Biscoito doce, tipo Maria ou maizena, fabricado com farinha de trigo, sem lactose. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 370gr.

AÇÚCAR BAUNILHA

Açúcar baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.

BANANA MAÇÃ

Banana maçã, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

Processo Licitatório

Folha nº 30
Pato Bragado - PR

BANANA NANICA

Banana nanica, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

MAÇÃ ARGENTINA

Maçã Argentina, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

MIÚDO DE GADO (FÍGADO)

Miúdo de gado (fígado) FRESCO, sem gordura, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).

CARNE DE FRANGO (PEITO)

Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).

CARNE DE FRANGO (COXA S/ COXA)

Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).

CARNE BOVINA (BIFE)

Carne bovina (bife pronto), de primeira, sem gordura, sem ossos, cartilagem e aponevroses. pedaços inteiros, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).

CARNE SUÍNA

Processo Licitatório

Folha nº 31
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Carne suína, de primeira, sem gordura, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sijdades, parasitos e larvas. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).

PRESUNTO

Presunto cozido sem capa de gordura. preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

OVOS

Ovos, casca porosa, sem trinca. Cor e odor característico. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem contendo 01 dúzia.

BATATINHA

Batatinha comum, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, brotos, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

BATATA-DOCE

Batata-doce, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

PEPINO

Pepino, inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

PIMENTÃO VERDE

Processo Licitatório

Folha nº 32
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pimentão, inteiro, firme.. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

VINAGRE DE MAÇÃ

Vinagre de maçã, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Frasco de plástico com 500 ml.

MELANCIA

Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

SAL IODADO

Sal refinado de mesa, iodado. Não deve apresentar-se pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro. embalagem atóxica. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg.

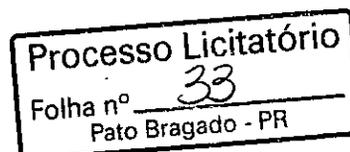
SAGÚ

Sagú de ótima qualidade. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.

MAÇÃ GALA

Maçã GALA, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

FARINHA DE MILHO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Farinha de milho, Tipo I. O produto deverá estar com aspectos, cor, sabor e textura características; a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 5kg

BISCOITO SALGADO INTEGRAL

Biscoito com sal, tipo cream cracker fabricado com farinha integral. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 400gr.

TOMATE

Tomate longa vida, inteiro, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

CEBOLA

Cebola, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

CRAVO DA ÍNDIA

Cravo da Índia. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.

AÇAFRÃO

Açafrão. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 40gr.

COLORAL

Processo Licitatório

Folha nº 34
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Coloral em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. Cor, odor e sabor próprio. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem com 500gr.

POLVILHO AZEDO

Polvilho azedo de ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.

ÓLEO DE SOJA

Óleo de soja refinado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 900 ml.

AÇÚCAR BAUNILIA

Açúcar baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.

MARGARINA VEGETAL SEM SAL

Margarina vegetal **cremosa** - sem sal, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 500g.

LEITE DE SOJA

Bebida a base de soja, obtida do extrato de soja integral, sabores diversos, embalagem longa vida flexível, pacote com 200ml (acompanhada de canudo plástico de aproximadamente de 12 cm), sendo a caixa com 50 pacotes. A embalagem deve ser apropriada para que o produto possa ser mantido em temperatura minina. Valido por 120 dias após a data de entrega.

Processo Licitatório

Folha nº 35
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 36
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 37
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 39



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

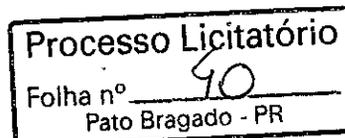
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

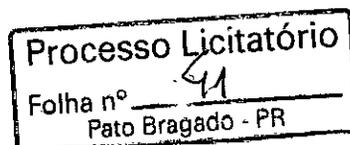
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 016/2012, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 –

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos, com identificação da marca
Valor Global do Lote			

LOTE 02 –

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos, com identificação da marca
Valor Global do Lote			

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 42

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa , nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 016/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611502.021 – Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 1143 – Merenda Escolar – Fonte 01000

3.3.90.32.05 – 1146 – Merenda Escolar – Fonte 01505

3.3.90.32.05 – 1149 – Merenda Escolar – Fonte 31110

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

Processo Licitatório
Folha nº <u>44</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Processo Licitatório

Folha nº 45

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial

N.º: 016/12

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar

Data de Abertura: 22-03-12

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Ernesto Petry e Cia Ltda

Rua Av. Continental nº 1155

Bairro Jesuato CEP 85.948.000

Cidade Pato Bragado Estado Paraná

CNPJ nº 03.496.360/0001-96

Telefone 3282-4052 Fax _____

Pessoa para contato Ernesto Petry

Pato Bragado - PR, em 14 de março de 2012

Marcia Petry
Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º: 16
Objeto: Aquisição merenda escolar
Data de Abertura: 22 março
Hora: 10:30

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social G. Gasperini & Cia Ltda
Rua Av. continental nº 721
Bairro Centro CEP 85848-000
Cidade Pato Bragado Estado Paraná
CNPJ nº 85513521/0001-03
Telefone 45 3282.12.19 Fax 3282 12.19
Pessoa para contato Amélia

Pato Bragado - PR, em ...

15/03/08

Amélia Gasperini

Nome e Assinatura do representante da requerente

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇÃO PRESENCIAL
N.º: 016/2012
Objeto: Aq. Merenda Escolar
Data de Abertura: 22/03/12
Hora: 10:20h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social ECOFORMA PROD. ORG. DO PARANÁ LTDA
Rua Angelo CATTANI nº S/N
Bairro ALTO ALBERTO CEP 85892-000
Cidade SANTA MERENA Estado PR
CNPJ nº 04.719.745/0001-66
Telefone 45.3268.3940 Fax 3268.3940
Pessoa para contato RENATO ou HELENO

Pato Bragado - PR, em ... 15/03/12

Nome e Assinatura do representante da requerente


RENATO LUIS SCHREINER.

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

N.º: 16/2012

Objeto: AQUISICAO DE PRODUTOS GENEROS DE ALIMENTACAO PARA MANUTENCAO DA ALIMENTACAO DAS CRIANCAS QUE ESTAO REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO CRECHE, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, NESTE MUNICIPIO

Data de Abertura: 22/03/2012

Hora: Sem informações sobre o horário

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL

SANTA CATARINA, 120, CENTRO,

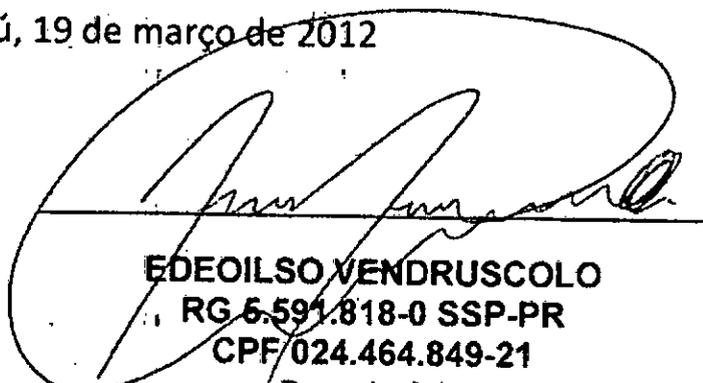
São Miguel do Iguaçu – Pr

CEP 85.877-000

*CNPJ nº 11.886.995/0001-56, CAD – ICMS 90517996-98,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0742010*

FONE/FAX: (45) 3565-3033/9995-0022 (EDEOILSO/PEDRO).

São Miguel do Iguaçu, 19 de março de 2012


EDEOILSO VENDRUSCOLO
RG 6.591.818-0 SSP-PR
CPF 024.464.849-21
Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

Pregão Presencial nº016/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 85.513.521/0001-03, credencia o (a) Sr. (a) AMÉLIA WOJTZUK, portador (a) do documento de identidade RG n° 66006646, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 023.185.619-90, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2012.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 16 de março de 2012.


G. GASPERINI & CIA LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório
Folha n° 50
Pato Bragado - PR

**SUPERMERCADO ITAIPU
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR.

Pregão Presencial nº 016/2012

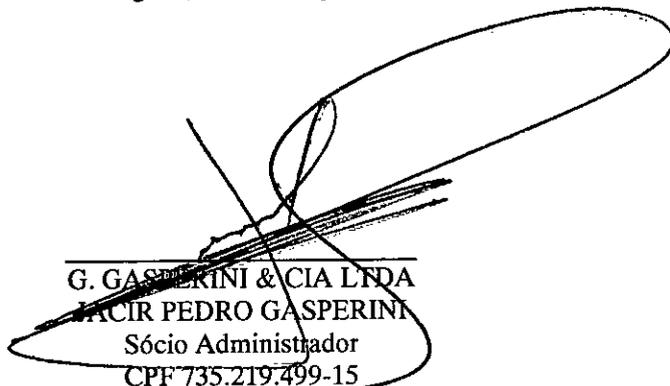
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa G. Gasperini e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jacir Pedro Gasperini, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Março de 2012.


G. GASPERINI & CIA LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 005/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: G. GASPERINI & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 109, de 13 de fevereiro de 2012.

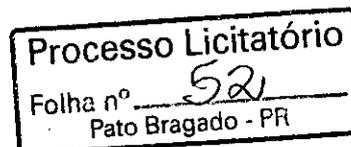
RESOLVE:

CERTIFICAR que a **Empresa G. GASPERINI & CIA LTDA**, com sede na Avenida Continental, n.º 721, Centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de gêneros alimentícios - Supermercado, revenda de gás liquefeito GLP em botijões, padaria e confeitaria, lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas de energia elétrica, água e telefonia, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 14 de fevereiro de 2012.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G.GASPERINI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

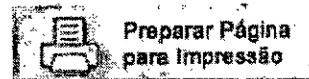
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/03/2012** às **15:33:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 062562011-14025010
Nome: G.GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2011.
Válida até 25/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85513521/0001-03, 85513521/0001-03
Razão Social: G GASPERINI E CIA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2012 a 30/03/2012

Certificação Número: 2012030114574397931671

Informação obtida em 01/03/2012, às 14:57:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:34:53 do dia 20/10/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2012.

Código de controle da certidão: **D525.F1A0.5CF4.5DF8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8793663-10

Certidão fornecida para o CNPJ: 85.513.521/0001-03

Nome Empresarial: **G GASPERINI & CIA LTDA**

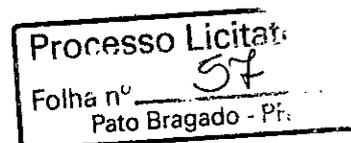
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

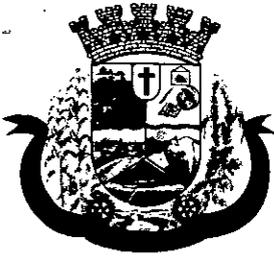
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/04/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:011/2012.

Nome do Contribuinte

G. GASPERINI & CIA LTDA – ME.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 721 – PATO BRAGADO.

CNPJ

85.513.521/0001-03

Cód. Do Contribuinte

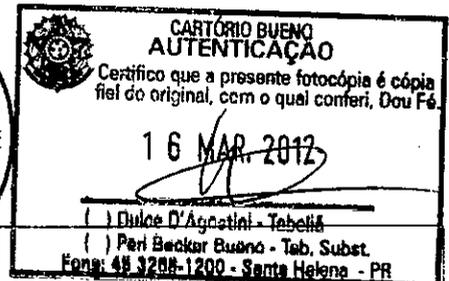
60210010

CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 03 de Fevereiro de 2012.

Peru Becker Buono
RG 41858794
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Folha nº 58

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.GASPERINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão nº: 896096/2012

Expedição: 09/02/2012, às 14:15:09

Validade: 06/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.GASPERINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.513.521/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

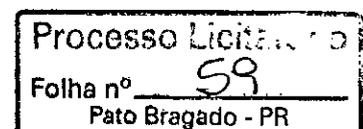
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SUPERMERCADO ITAIPU
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

Pregão Presencial nº016/2012

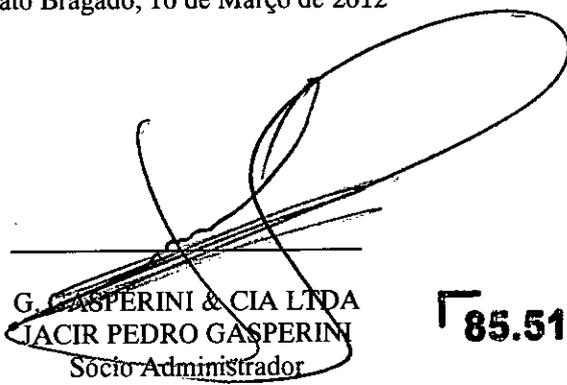
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Março de 2012


G. GASPERINI & CIA LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

85.513.521/0001-03

G. GASPERINI & CIA LTDA

AV. CONTINENTAL, 721 - CENTRO
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR .

Pregão Presencial n ° 016/2012.

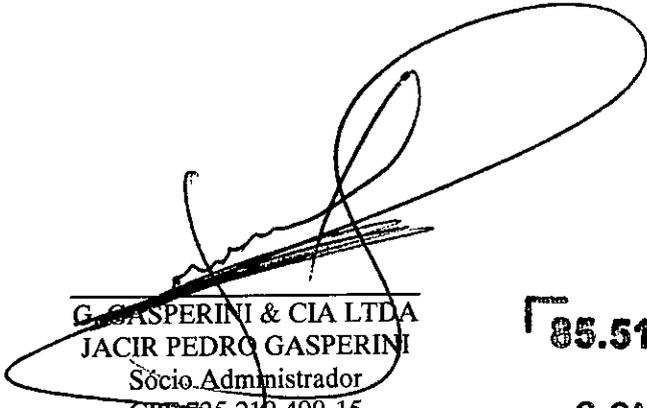
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n ° 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG n ° 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n ° 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 16 Março de 2012


G. GASPERINI & CIA LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

85.513.521/0001-03

G. GASPERINI & CIA LTDA

AV. CONTINENTAL, 721 - CENTRO
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo LICITATORIO
Folha n° 01

**SUPERMERCADO ITAIPU
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

Pregão Presencial nº 016/2012

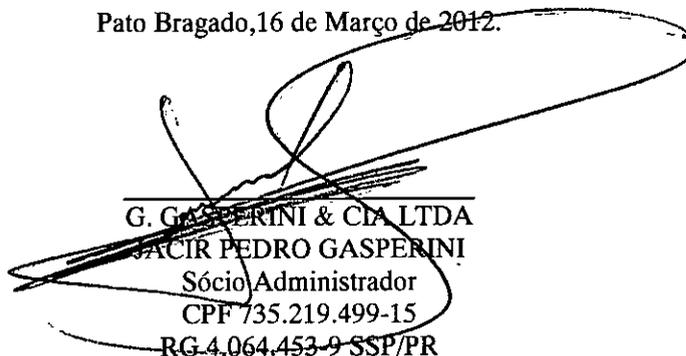
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Março de 2012.


G. GASPERINI & CIA LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

85.513.521/0001-03

G. GASPERINI & CIA LTDA

AV. CONTINENTAL, 721 - CENTRO
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 62
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 016/2012
DATA DE ABERTURA: 22/03/2012 – HORÁRIO: 10:30 HORAS
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
C. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL
Processo nº 320
Data 22 03 12
10407 10408

63

SUPER ITAIPU
G.GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Avenida Continental, 721 Centro
Fone/Fax 45-3282-1219
85948-000 Pato Bragado - Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 16 de março de 2.012

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 016/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 016/2012, conforme relacionado abaixo:

Lote 01 – Frutas e Verduras para Creche Gotinha de Mel

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	150	Kg	Abacaxi	Ceasa	2,14	321,00
2	30	Kg	Abacate	Ceasa	3,53	105,90
3	30	Kg	Abobrinha	Ceasa	3,45	103,50
4	10	Kg	Alho	Ceasa	6,82	68,20
5	3	Kg	Ameixa preta com caroço	Ceasa	9,73	29,19
6	100	Kg	Banana maçã	Ceasa	5,17	517,00
7	100	Kg	Banana nanica	Ceasa	1,60	160,00
8	50	Kg	Batata-doce	Ceasa	2,20	110,00
9	180	Kg	Batatinha	Ceasa	0,96	172,80
10	60	Kg	Beterraba	Ceasa	2,27	136,20
11	50	Unid	Brócolis	Ceasa	4,92	246,00
12	70	Kg	Cebola	Ceasa	1,31	91,70
13	40	Kg	Cenoura	Ceasa	1,81	72,40
14	50	Unid	Couve-flor	Ceasa	4,87	243,50
15	50	Kg	Chuchu	Ceasa	3,17	158,50

1

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

16	2	Unid	Folha de louro (5g)	Iremar	0,77	1,54
17	150	Kg	Laranja	Ceasa	1,18	177,00
18	50	Kg	Maçã Argentina	Ceasa	4,98	249,00
19	150	Kg	Maçã Gala	Ceasa	2,28	342,00
20	100	Kg	Mamão	Ceasa	2,94	294,00
21	100	Kg	Manga	Ceasa	3,63	363,00
22	30	Kg	Mandioca descascada	Ceasa	2,07	62,10
23	500	Kg	Melancia	Ceasa	0,97	485,00
24	30	Kg	Pepino salada	Ceasa	2,93	87,90
25	30	Kg	Pêra	Ceasa	6,47	194,10
26	10	Kg	Pimentão verde	Ceasa	2,57	25,70
27	30	Kg	Repolho Roxo	Ceasa	2,56	76,80
28	50	Kg	Repolho Verde	Ceasa	1,28	64,00
29	110	Kg	Tomate	Ceasa	2,20	242,00
30	30	Kg	Vagem	Ceasa	4,76	142,80

Valor Global do Lote 01	R\$ 5.342,83
-------------------------	--------------

Lote 02 - Diversos Gêneros de Alimentação para Creche Municipal

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2	unid.	Açúcar baunilha (500gr)	Iremar	4,02	8,04
2	300	Kg	Açúcar Cristal	Estrela	2,15	645,00
3	30	Kg	Amido de milho (1kg)	Kital	4,92	147,60
4	50	Kg	Arroz branco tipo I	Nutripar	2,27	113,50
5	200	Kg	Arroz parbolizado tipo I	Nutripar	1,95	390,00
6	60	Unid	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	Ninfa/Zadimel	2,97	178,20
7	50	Unid	Biscoito maria chocolate (370g)	Ninfa	3,13	156,50
8	50	Unid	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	Naga	2,97	148,50
9	30	Unid	Biscoito salgado integral (400g)	Águia	4,82	144,60
10	50	Unid	Biscoito rosquinha (370g)	Naga	3,27	163,50
11	5	Unid	Café solúvel	Amigo	10,38	

			tradicional forte (200g)			51,90
12	10	Unid	Canela em pau 10gr	Iremar	0,77	7,70
13	5	Unid	Canela em pó 20gr	Iremar	0,90	4,50
14	25	Unid	Canjiquinha (500g)	Iremar	2,03	50,75
15	15	Unid	Chá camomila (80g)	Iremar	5,01	75,15
16	50	Unid	Chá de hortelã (80g)	Leão/Geriba	2,39	119,50
17	100	Unid	Chá erva-doce (10g)	Iremar	1,22	122,00
18	3	Kg	Coco ralado	Kitai	25,37	76,11
19	2	Kg	Colorau	De Casa	5,18	10,36
20	15	Unid	Cravo da Índia (10g)	Iremar	1,90	28,50
21	50	Unid	Ervilha em caixinha (200g)	Quero	1,45	72,50
22	40	Unid	Extrato de tomate (340g)	Bonare	3,55	142,00
23	25	Unid	Farinha de Arroz Flocada (500g)	Zaeli	3,62	90,50
24	30	Kg	Farinha de mandioca branca	Horizonte	2,99	89,70
25	250	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	Acácia/Esperanza	1,72	430,00
26	25	Unid	Farinha láctea (lata de 400gr)	Nestlé	8,96	224,00
27	20	Kg	Feijão cariquinho tipo I	Grão do Sul	4,47	89,40
28	30	Kg	Feijão preto tipo I	Grão do Sul	2,95	88,50
29	6	Unid	Fermento biológico (500g)	Apti	12,95	77,70
30	20	Unid	Fermento químico (250g)	Royal	5,36	107,20
31	15	Unid	Leite de coco (200ml)	Menina	2,07	31,05
32	500	Unid	Leite de soja Longa Vida (embalagem flexível de 200ml)	Ecoforma	0,90	450,00
33	40	Unid	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	Ninfa	3,67	146,80

34	50	Unid	Margarina vegetal sem sal (500g)	Primê	2,05	102,50
35	50	Unid	Milho verde em caixinha	Quero	1,56	78,00
36	30	Unid	Mucilon de milho (400g)	Mucilon	8,55	256,50
37	10	Unid	Noz moscada em pó (30g)	Iremar	5,65	56,50
38	60	Unid	Óleo de soja refinado (900ml)	Coamo	3,27	196,20
39	50	Dz	Ovos	Lar	2,57	128,50
40	65	Kg	Pão de mini cachorro quente (Hot dog)	Super Itaipu	7,44	483,60
41	350	Cx	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	Apti	0,87	304,50
42	30	Kg	Polvilho azedo (500g)	Prata	5,82	174,60
43	50	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Viluc	9,22	461,00
44	30	Kg	Sagu (500g)	Prata	4,95	148,50
45	60	Kg	Sal iodado	Garça	1,27	76,20
46	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	Super Bom	19,95	598,50
47	50	Unid	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	1,85	92,50

Total Global do Lote 02	7.838,86
-------------------------	----------

Lote 03 - carnes para a Creche Municipal

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	Averama	4,27	213,5
2	50	Kg	Carne de frango (peito)	Averama	5,45	272,5
3	50	Kg	Frango caipira inteiro	Sofia	5,97	298,5

Total Global do Lote 03	784,50
-------------------------	--------

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

LOTE 01 - FRUTAS E VERDURAS ESCOLA MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200	Kg	Abacaxi	Ceasa	2,14	428,00
2	50	Kg	Abobrinha	Ceasa	3,45	172,50
3	40	Unid	Acelga	Ceasa	3,87	154,80
4	10	Kg	Alho	Ceasa	6,82	68,20
5	300	Kg	Banana nanica	Ceasa	1,60	480,00
6	200	Kg	Batata-doce	Ceasa	2,20	440,00
7	350	Kg	Batafinha	Ceasa	0,96	336,00
8	250	Kg	Beterraba	Ceasa	2,27	567,50
9	70	Unid	Brócolis	Ceasa	4,92	344,40
10	400	Kg	Cebola	Ceasa	1,31	524,00
11	100	Kg	Cenoura	Ceasa	1,81	181,00
12	200	Kg	Chuchu	Ceasa	3,17	634,00
13	70	Unid	Couve-flor	Ceasa	4,87	340,90
14	5	Unid	Folha de louro (5g)	Iremar	0,77	3,85
15	500	Kg	Laranja	Ceasa	1,18	590,00
16	1000	Kg	Maçã gala	Ceasa	2,28	2.280,00
17	30	Kg	Mandioca descascada	Ceasa	2,07	62,10
18	500	Kg	Mamão	Ceasa	2,94	1.470,00
19	500	Kg	Melancia	Ceasa	0,97	485,00
20	100	Kg	Pepino	Ceasa	2,93	293,00
21	20	Kg	Pimentão	Ceasa	2,57	51,40
22	100	Kg	Repolho roxo	Ceasa	2,56	256,00
23	350	Kg	Repolho verde	Ceasa	1,28	448,00
24	400	Kg	Tomate	Ceasa	2,20	880,00
25	40	Kg	Vagem	Ceasa	4,76	190,40

Total Global do Lote 01	11.681,05
-------------------------	-----------

LOTE 02 – DIVERSOS MATERIAIS PARA ESCOLA MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3	Kg	Açúcar baunilha (500g)	Iremar	8,04	24,12
2	800	Kg	Açúcar Cristal	Estrela	2,15	1.720,00

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR

3	30	Kg	Amido de milho (500g)	Kital	4,92	147,60
4	400	Kg	Arroz parbolizado tipo I	Nutripar	1,95	780,00
5	150	Unid	Biscoito doce de maisena (370g)	Ninfa/Zadimel	2,97	445,50
6	100	Unid	Biscoito maria de chocolate (370g)	Ninfa	3,13	313,00
7	150	Unid	Biscoito salgado crem cracker (370g)	Naga	2,97	445,50
8	50	Unid	Biscoito salgado integral (400g)	Águia	4,82	241,00
9	50	Unid	Biscoito rosquinha de coco (370)	Naga	3,40	170,00
10	60	Unid	Café solúvel tradicional (forte) 200g	Amigo	10,38	622,80
11	15	Unid	Canela em pau (10gr)	Iremar	0,77	11,55
12	50	Unid	Chá de camomila (80gr)	Iremar	4,49	224,50
13	100	Unid	Chá de erva-doce (10g)	Iremar	1,22	122,00
14	40	Unid	Chá de hortelã (10g)	Leão/Geriba	2,39	95,60
15	3	Kg	Coco ralado	Kital	25,37	76,11
16	2	Kg	Colorau (500g)	De Casa	5,18	10,36
17	20	Unid	Cravo da índia (10g)	Iremar	1,90	38,00
18	30	Unid	Ervilha (200g)	Quero	1,45	43,50
19	50	Unid	Extrato de tomate (340g)	Bonare	3,55	177,50
20	30	Kg	Farinha de mandioca branca	Horizonte	2,99	89,70
21	700	Kg	Farinha de trigo especial (5kg)	Esperanza/Acácia	1,72	1.204,00
22	50	Kg	Feijão preto tipo I	Grão do Sul	2,95	147,50
23	20	Unid	Fermento biológico (500g)	Apti	12,95	259,00
24	60	Unid	Fermento químico (250g)	Royal	5,36	321,60
25	30	Unid	Leite de coco	Menina	2,07	62,10
26	500	Unid	Leite de soja Longa Vida (embalagem flexível de 200ml)	Ecoforma	0,90	450,00

27	120	Kg	Margarina vegetal sem sal	Primê	4,10	492,00
28	50	Unid	Milho verde	Quero	1,56	78,00
29	30	Kg	Mortadela de frango	Copacool	6,37	191,10
30	10	Unid	Noz moscada em pó (30g)	Iremar	5,65	56,50
31	200	Unid	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)	Coamo	3,27	654,00
32	100	Duz	Ovos	Lar	2,57	257,00
33	2400	Unid	Pão de cachorro quente tamanho médio	Super Itaipu	0,30	720,00
34	250	Unid	Pão de cachorro quente tamanho mini	Super Itaipu	0,17	42,50
35	300	Cx	Pó para gelatina (45g)	Apti	0,87	261,00
36	50	Kg	Sagu (500gr)	Prata	4,95	247,50
37	90	Kg	Sal iodado	Garça	1,27	114,30
38	2	Kg	Sal temperado (sem pimenta)	Iremar	3,10	6,20
39	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	Super Bom/Corn Flakes/Faville	19,95	598,50
40	150	Unid	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	1,85	277,50
41	40	Kg	Polvilho azedo (500gr)	Prata	5,82	232,80

Total Global Lote 02	12.471,44
----------------------	-----------

LOTE 03 – CARNES PARA ESCOLA MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200	Kg	Carne de frango (coxa)	Averama	4,27	854,00
2	200	Kg	Carne de frango (peito)	Averama	5,45	1.090,00
3	30	Kg	Carne de frango caipira inteiro	Sofia	5,95	178,50
4	50	Kg	Presunto cozido sem	Viluc	9,22	461,00

Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR

		capa de gordura			
--	--	-----------------	--	--	--

Total Global do Lote 03	2.583,50
-------------------------	----------

R\$ 40.702,18(Quarenta Mil Setecentos e Dois Reais e Dezoito Centavos) valor global da proposta.

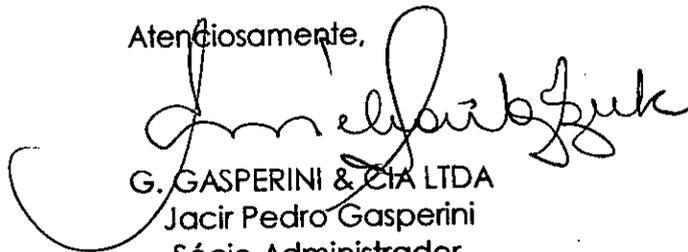
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme o constante do Edital

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



G. GASPERINI & CIA LTDA
Jacir Pedro Gasperini
Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 016/2012
DATA DE ABERTURA: 22/03/2012 – HORÁRIO: 10:30 HORAS
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

PROTÓTIPO DE LICITAÇÃO Nº 016/2012
PROTÓTIPO Nº 016/2012
Protocolo nº 500
22/03/2012
10:30

Pregão Presencial nº 016/2012

Gêneros alimentícios para Creche Gotinha de Mel

Lote 01 – Frutas e Verduras – Teto Máximo R\$ 5.634,25

Proponente	Proposta Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance
Ernesto Petry e Cia Ltda									
G.Gasperini e Cia Ltda									
Ecoforma Prod. Org. do PR Ltda									
Edeoilso Vendruscolo - Comercial									

Lote 02 – Diversos Gêneros de Alimentação- Teto Máximo R\$ 7.955,04

Proponente	Proposta Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance
Ernesto Petry e Cia Ltda									
G.Gasperini e Cia Ltda									
Ecoforma Prod. Org. do PR Ltda									
Edeoilso Vendruscolo - Comercial									

Lote 03 – Carnes- Teto Máximo R\$ 790,00

Proponente	Proposta Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance
Ernesto Petry e Cia Ltda									
G.Gasperini e Cia Ltda									
Ecoforma Prod. Org. do PR Ltda									
Edeoilso Vendruscolo - Comercial									

Processo Licitatório
Folha nº 24
Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 016/2012

Relação de Gêneros Alimentícios para escola Municipal Marechal Deodoro

Lote 01 - Frutas e Verduras – Teto Máximo R\$ 11.878,20

Proponente	Proposta Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance
Ernesto Petry e Cia Ltda									
G.Gasperini e Cia Ltda									
Ecoforma Prod. Org. do PR Ltda									
Edeoilso Vendruscolo - Comercial									

Lote 02 - Diversos Materiais (Gêneros Alimentícios) – Teto Máximo R\$ 12.652,90

Proponente	Proposta Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance
Ernesto Petry e Cia Ltda									
G.Gasperini e Cia Ltda									
Ecoforma Prod. Org. do PR Ltda									
Edeoilso Vendruscolo - Comercial									

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR

Lote 03 - Carnes – Teto Máximo R\$ 2.602,50

Proponente	Proposta Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance
Ernesto Petry e Cia Ltda									
G.Gasperini e Cia Ltda									
Ecoforma Prod. Org. do PR Ltda									
Edeoilso Vendruscolo - Comercial									

Processo Licitatorio
Folha nº 76
Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 016/2012

Compra Direta – Agricultura Familiar – Teto Máximo R\$ 30.065,00

Proponente	Proposta Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance
Ernesto Petry e Cia Ltda									
G.Gasperini e Cia Ltda									
Ecoforma Prod. Org. do PR Ltda									
Edeoilso Vendruscolo - Comercial									

Processo Licitatório
Folha nº 77
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 025/2012

Pregão Presencial n.º 016/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 016/2012, que tem como objeto aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil doze, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com a integrante da Equipe de Apoio, senhora Claudia Kirsten, nomeados pela Portaria n.º 004, de 23 de janeiro de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 016/2012, o qual tem como objeto a Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se de ERNESTO PETRY & CIA LTDA; G. GASPERINI & CIA LTDA; ECOFARMA PROD. ORGANICOS DO PARANA LTDA & EDEOILSO VENDRUSCOLO Comercial, das quatro somente uma protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da empresa G. GASPERINI & CIA LTDA. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante presente e participante desta Licitação, qual seja a empresa G. GASPERINI & CIA LTDA, estava legalmente representada e credenciada pela senhora Amélia Wojtzuk. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando a proponente devidamente representada, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor por lote cotado, sendo Lote n.º 01 R\$ 5.342,83, Lote n.º 02 R\$ 7.838,86, Lote n.º 03 R\$ 784,50, sendo todos estes lotes da Creche Gotinha de Mel, da Escola Municipal Marechal Deodoro para o Lote n.º o valor cotado foi de R\$ 11.681,05, Lote n.º 02 R\$ 12.471,44 e para o Lote n.º 03 o valor de R\$ 2.583,50,. Estando a proposta apta neste momento, passou-se para a fase de lances, onde o Pregoeiro solicitou ao representante presente que se manifestasse com relação à oferta de lances, momento em que a mesma declinou de oportunidade de dar lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **G. GASPERINI & CIA LTDA**, aos valores acima identificados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso

Processo Licitatório
Folha n.º 78
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 016/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 016/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 016/2012, tipo "*menor preço por lote*", visando à aquisição de alimentos para manutenção DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS QUE ESTÃO REGULARMENTE MATRICULADAS NAS Escolas do Município (creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 09/03/12, ficando definida a data de 22 de março para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das quatro empresas do ramo haviam retirado o edital, apenas uma compareceu ao certame, conforme anotado na **Ata 016/2012** e, depois de identificado o seu representante, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a empresa habilitada passasse a oferecer lances verbais, o que foi declinado pela mesmas, conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que esta

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado, 28



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa **G. GASPERINI & CIA LTDA**, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 22 de março de 2012.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 80

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITA DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 016/2012, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **G. GASPERINI & CIA LTDA**, única participante no certame, como a de menor preço em todos os lotes. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

CRECHE GOTINHA DE MEL

LOTE Nº 01 R\$ 5.342,83;

LOTE Nº 02 R\$ 7.838,86;

LOTE Nº 03 R\$ 784,50;

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

LOTE Nº 01 R\$ 11.681,05;

LOTE Nº 02 R\$ 12.471,44;

LOTE Nº 03 R\$ 2.583,50;

Pato Bragado – PR, em 22 de março de 2012.


IRINEU DOMÉRASQUI SIQUEIRA
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 81
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 016/2012

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **G. GASPERINI & CIA LTDA**, única participante no certame, como a de menor preço em todos os lotes, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta, dentro dos seguintes valores:

CRECHE GOTINHA DE MEL

LOTE Nº 01 R\$ 5.342,83;

LOTE Nº 02 R\$ 7.838,86;

LOTE Nº 03 R\$ 784,50;

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

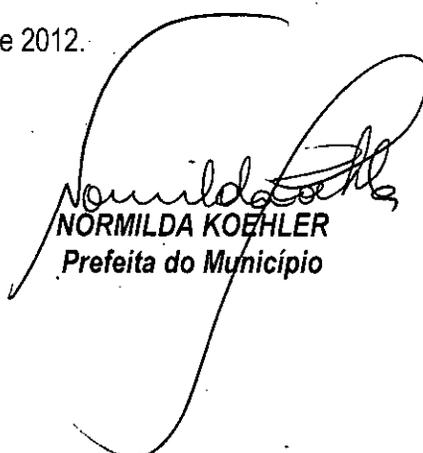
LOTE Nº 01 R\$ 11.681,05;

LOTE Nº 02 R\$ 12.471,44;

LOTE Nº 03 R\$ 2.583,50;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença nº 3310
de 28/03/12 n.º 03
Cristiane
Visto

Pato Bragado - PR, em 22 de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 060/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012

PATO BRAGADO, 04/09/12
O Presente nº 3315
27
Oustone

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **G. GASPERINI & CIA LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA: **G. GASPERINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 85513521/0001-03, estabelecida na Avenida Continental, Centro de Pato Bragado - PR, CEP 85948-000 neste ato representada pela Senhora Amélia Wojtzuk, portadora da Cédula de Identidade nº 6.600.664-6 e do CPF/MF nº 023.185.619-90, residente e domiciliada na cidade de Pato Bragado - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do Objeto: Aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação das crianças que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, conforme descrição abaixo:

Lote 01 - Frutas e Verduras para Creche Gotinha de Mel - R\$ 5.342,83

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	150	kg	Abacaxi	Ceasa	2,14	321,00
2	30	kg	Abacate	Ceasa	3,53	105,90
3	30	kg	Abobrinha	Ceasa	3,45	103,50
4	10	Kg	Alho	Ceasa	6,82	68,20
5	3	Kg	Ameixa preta com caroço	Ceasa	9,73	29,19
6	100	kg	Banana maçã	Ceasa	5,17	517,00
7	100	Kg	Banana nanica	Ceasa	1,60	160,00
8	50	Kg	Batata-doce	Ceasa	2,20	110,00
9	180	kg	Batatinha	Ceasa	0,96	172,80
10	60	kg	Beterraba	Ceasa	2,27	136,20
11	50	unidade	Brócolis	Ceasa	4,92	246,00
13	70	Kg	Cebola	Ceasa	1,31	91,70
14	40	kg	Cenoura	Ceasa	1,81	72,40
15	50	Unidade	Couve-flor	Ceasa	4,87	243,50
16	50	kg	Chuchu	Iremar	3,17	158,50
17	2	unidade	Folha de louro (5g)	Ceasa	0,77	1,54
18	150	Kg	Laranja	Ceasa	1,18	177,00
19	50	Kg	Maçã Argentina	Ceasa	4,98	249,00
20	150	Kg	Maçã Gala	Ceasa	2,28	342,00
21	100	Kg	Mamão	Ceasa	2,94	294,00
22	100	Kg	Manga	Ceasa	3,63	363,00
23	30	kg	Mandioca descascada	Ceasa	2,07	62,10
24	500	Kg	Melancia	Ceasa	0,97	485,00

Processo Licitatório
Folha nº 83



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25	30	Kg	Pepino salada	Ceasa	2,93	87,90
26	30	Kg	Pêra	Ceasa	6,47	194,10
27	10	Kg	Pimentão verde	Ceasa	2,57	25,70
28	30	Kg	Repolho Roxo	Ceasa	2,56	76,80
29	50	Kg	Repolho Verde	Ceasa	1,28	64,00
30	110	Kg	Tomate	Ceasa	2,20	242,00
31	30	kg	Vagem	Ceasa	4,76	142,80

Lote 02 - Diversos Gêneros de Alimentação para Creche Municipal - R\$ 7.838,86

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	unidade	Açúcar baunilha (500gr)	Iremar	4,02	8,04
2	300	Kg	Açúcar Cristal	Estrela	2,15	645,00
3	30	Kg	Amido de milho (1kg)	Kital	4,92	147,60
4	50	Kg	Arroz branco tipo I	Nutripar	2,27	113,50
5	200	kg	Arroz parbolizado tipo I	Nutripar	1,95	390,00
6	60	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	Ninfa/ Zadimel	2,97	178,20
7	50	unidade	Biscoito maria chocolate (370g)	Ninfa	3,13	156,50
8	50	unidade	Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	Naga	2,97	148,50
9	30	unidade	Biscoito salgado integral (400g)	Águia	4,82	144,60
10	50	unidade	Biscoito rosquinha (370g)	Naga	3,27	163,50
11	5	unidade	Cafê solúvel tradicional forte (200g)	Amigo	10,38	51,90
12	10	unidade	Canela em pau 10gr	Iremar	0,77	7,70
13	5	unidade	Canela em pó 20gr	Iremar	0,90	4,50
14	25	unidade	Canjiquinha (500g)	Iremar	2,03	50,75
15	15	unidade	Chá camomila (80g)	Iremar	5,01	75,15
16	50	unidade	Chá de hortelã (80g)	Leão/Geriba	2,39	119,50
17	100	unidade	Chá erva-doce (10g)	Iremar	1,22	122,00
18	3	kg	Coco ralado	Kital	25,37	76,11
19	2	kg	Colorau	De Casa	5,18	10,36
20	15	unidade	Cravo da índia (10g)	Iremar	1,90	28,50
21	50	unidade	Ervilha em caixinha (200g)	Quero	1,45	72,50
22	40	unidade	Extrato de tomate (340g)	Bonare	3,55	142,00
23	25	unidade	Farinha de Arroz Flocada (500g)	Zaeli	3,62	90,50
24	30	kg	Farinha de mandioca branca	Horizonte	2,99	89,70
25	250	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	Acácia/ Esperanza	1,72	430,00
26	25	unidade	Farinha láctea (lata de 400gr)	Nestlé	8,96	224,00
27	20	Kg	Feijão cariquinho tipo I	Grão do Sul	4,47	89,40
28	30	Kg	Feijão preto tipo I	Grão do Sul	2,95	88,50
29	6	unidade	Fermento biológico (500g)	Apti	12,95	77,70
30	20	unidade	Fermento químico (250g)	Royal	5,36	107,20
31	15	unidade	Leite de coco (200ml)	Menina	2,07	31,05

Processo Licitatório

Folha nº 84

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

32	500	unidade	Leite de soja Longa Vida (embalagem flexível de 200ml)	Ecofarma	0,90	450,00
33	40	unidade	Macarrão "cabelo de anjo"(500g)	Ninfa	3,67	146,80
34	50	unidade	Margarina vegetal sem sal (500g)	Primê	2,05	102,50
35	50	unidade	Milho verde em caixinha	Quero	1,56	78,00
36	30	unidade	Mucilon de milho (400g)	Mucilon	8,55	256,50
37	10	unidade	Noz moscada em pó (30g)	Iremar	5,65	56,50
38	60	unidade	Óleo de soja refinado (900ml)	Coamo	3,27	196,20
40	50	dz	Ovos	Lar	2,57	128,50
41	65	kg	Pão de mini cachorro quente (Hot dog)	Super Itaipu	7,44	483,60
42	350	cx	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	Apti	0,87	304,50
43	30	Kg	Polvilho azedo (500g)	Prata	5,82	174,60
44	50	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Viluc	9,22	461,00
45	30	Kg	Sagu (500g)	Prata	4,95	148,50
46	60	Kg	Sal iodado	Garça	1,27	76,20
47	30	kg	Cereal Matinal Vitaminado	Super Bom	19,95	598,50
48	50	unidade	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	1,85	92,50

Lote 03 - carnes para a Creche Municipal - R\$ 784,50

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	Kg	Carne de fango (coxa s/ coxa)	Averama	4,27	213,50
2	50	Kg	Carne de frango (peito)	Averama	5,45	272,50
3	50	kg	Frango caipira inteiro	Sofia	5,97	298,50

LOTE 01 - FRUTAS E VERDURAS ESCOLA MUNICIPAL - R\$ 11.681,05

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	200	Kg	Abacaxi	Ceasa	2,14	428,00
2	50	Kg	Abobrinha	Ceasa	3,45	172,50
3	40	Und	Acelga	Ceasa	3,87	154,80
4	10	Kg	Alho	Ceasa	6,82	68,20
5	300	Kg	Banana nanica	Ceasa	1,60	480,00
6	200	Kg	Batata-doce	Ceasa	2,20	440,00
7	350	Kg	Batatinha	Ceasa	0,96	336,00
8	250	kg	Beterraba	Ceasa	2,27	567,50
9	70	Unidade	Brócolis	Ceasa	4,92	344,40
11	400	Kg	Cebola	Ceasa	1,31	524,00
12	100	Kg	Cenoura	Ceasa	1,81	181,00
13	200	Kg	Chuchu	Ceasa	3,17	634,00
14	70	unidade	Couve-flor	Ceasa	4,87	340,90
15	5	unidade	Folha de louro (5g)	Iremar	0,77	3,85
16	500	Kg	Laranja	Ceasa	1,18	590,00
17	1000	Kg	Maçã gala	Ceasa	2,28	2.280,00
18	30	kg	Mandioca descascada	Ceasa	2,07	62,10
19	500	Kg	Mamão	Ceasa	2,94	1.470,00
20	500	kg	Melancia	Ceasa	0,90	450,00

Processo Licitatório

Folha nº 85
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21	100	Kg	Pepino	Ceasa	2,93	293,00
22	20	Kg	Pimentão	Ceasa	2,57	51,40
23	100	Kg	Repolho roxo	Ceasa	2,56	256,00
24	350	Kg	Repolho verde	Ceasa	1,28	448,00
25	400	Kg	Tomate	Ceasa	2,20	880,00
26	40	Kg	Vagem	Ceasa	4,76	190,40

LOTE 02 - DIVERSOS MATERIAIS PARA ESCOLA MUNICIPAL - R\$ 12.471,44

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	Kg	Açúcar baunilha (500g)	Iremar	8,04	24,12
2	800	Kg	Açúcar Cristal	Estrela	2,15	1.720,00
3	30	Kg	Amido de milho (500g)	Kital	4,92	147,60
4	400	kg	Arroz parbolizado tipo I	Nutripar	1,95	780,00
5	150	Unidade	Biscoito doce de maisena (370g)	Ninfa/Zadimel	2,97	445,50
6	100	Unidade	Biscoito maria de chocolate (370g)	Ninfa	3,13	313,00
7	150	Unidade	Biscoito salgado crem cracker (370g)	Naga	2,97	445,50
8	50	Unidade	Biscoito salgado integral (400g)	Águia	4,82	241,00
9	50	Unidade	Biscoito rosquinha de coco (370)	Naga	3,40	170,00
10	60	Unidade	Café solúvel tradicional (forte) 200g	Amigo	10,38	622,80
11	15	Unidade	Canela em pau (10gr)	Iremar	0,77	11,55
12	50	unidade	Chá de camomila (80gr)	Iremar	4,49	224,50
13	100	unidade	Chá de erva-doce (10g)	Iremar	1,22	122,00
14	40	unidade	Chá de hortelã (10g)	Leão/Geriba	2,39	95,60
15	3	Kg	Coco ralado	Kital	25,37	76,11
16	2	Kg	Colorau (500g)	De Casa	5,18	10,36
17	20	unidade	Cravo da índia (10g)	Iremar	1,90	38,00
18	30	unidade	Ervilha (200g)	Quero	1,45	43,50
19	50	unidade	Extrato de tomate (340g)	Bonare	3,55	177,50
20	30	Kg	Farinha de mandioca branca	Horizonte	2,99	89,70
21	700	kg	Farinha de trigo especial (5kg)	Esperanza/ Acácia	1,72	1.204,00
22	50	kg	Feijão preto tipo I	Grão do Sul	2,95	147,50
23	20	unidade	Fermento biológico (500g)	Apti	12,95	259,00
24	60	unidade	Fermento químico (250g)	Royal	5,36	321,60
25	30	unidade	Leite de coco	Menina	2,07	62,10
26	500	unidade	Leite de soja Longa Vida (embalagem flexível de 200ml)	Ecofarma	0,90	450,00
27	120	Kg	Margarina vegetal sem sal	Primê	4,10	492,00
28	50	unidade	Milho verde	Quero	1,56	78,00
29	30	kg	Mortadela de frango	Copacool	6,37	191,10
30	10	Unidade	Noz moscada em pó (30g)	Iremar	5,65	56,50
31	200	Unidade	Óleo de soja refinado tipo I (900ml)	Coamo	3,27	654,00
33	100	Dúzias	Ovos	Lar	2,57	257,00
34	2400	Unidade	Pão de cachorro quente tamanho médio	Super Itaipu	0,30	720,00
35	250	Unidade	Pão de cachorro quente tamanho mini	Super Itaipu	0,17	42,50
36	300	Cx	Pó para gelatina (45g)			261,00

Processo Licitatório 2012/00261,00

Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

37	50	Kg	Sagu (500gr)	Prata	4,95	247,50
38	90	Kg	Sal iodado	Garça	1,27	114,30
39	2	Kg	Sal temperado (sem pimenta)	Iremar	3,10	6,20
40	30	Kg	Cereal Matinal Vitaminado	SuperBom/Corn Flakes/Faville	19,95	598,50
41	150	unidade	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	1,85	277,50
42	40	Kg	Polvilho azedo (500gr)	Prata	5,82	232,80

LOTE 03 – CARNES PARA ESCOLA MUNICIPAL – R\$ 2.583,50

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	200	Kg	Carne de frango (coxa)	Averama	4,27	854,00
2	200	Kg	Carne de frango (peito)	Averama	5,45	1.090,00
3	30	kg	Carne de frango caipira inteiro	Sofia	5,95	178,50
4	50	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	Viluc	9,22	461,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 016/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valem seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 40.702,18 (quarenta mil setecentos e dois reais e dezoito centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

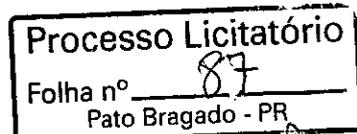
02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611502.021 – Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – 1143 – Merenda Escolar – Fonte 01000

3.3.90.32.05 – 1146 – Merenda Escolar – Fonte 01505

3.3.90.32.05 – 1149 – Merenda Escolar – Fonte 31110





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

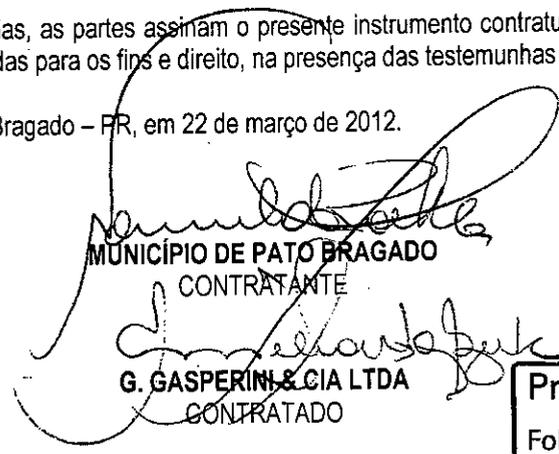
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

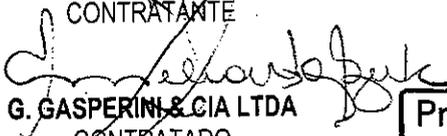
Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 22 de março de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE


G. GASPERINI & CIA LTDA
CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR